



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO LICITATÓRIO n° 134/2021 - TOMADA DE PREÇOS n°. 008/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Progressão Construções e Consultoria Ltda*, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.183.206/0001-86, localizada na Praça Candido Mota, n° 193, sala 39, Bairro Centro, em Caraguatatuba/SP, representada por seu titular Luccas Nakano Kubo, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 49.774.426-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 375.125.388-20, residente e domiciliado na Avenida Bahia, n° 620, Bairro Indaiá, na cidade de Caraguatatuba/SP, CEP: 11665-071, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 106/2021, firmado em 29/12/2021, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para construção de arquibancadas, vestiários e cobertura de quadra poliesportiva no Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação de vigência passará a vigorar até o dia 28 de abril de 2023, a contar de 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 28 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Luccas Nakano Kubo
PROGRESSÃO CONSTRUÇÕES E
CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____